



Revisão 00 - CSG F-0079

## **RESULTADO**

### **ATO CONVOCATÓRIO Nº 31/2018**

A Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul - AGEVAP torna público, que a empresa: RHIZOBIUM CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA, CNPJ: 07.071.493/0001-08, venceu o Ato Convocatório nº. 31/2018, cujo objeto é a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O MONITORAMENTO DE RIOS NA REGIÃO HIDROGRÁFICA PIABANHA (RH-IV), sendo registrada as seguintes propostas:

Classificação	Descrição	Valor
1	RHIZOBIUM CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA	144.200,00
2	COHIDRO CONSULTORIA, ESTUDOS E PROJETOS LTDA	204.000,00
3	TRIAL (RIO) TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA	204,634,04

Resende, 12 de fevereiro de 2018

**Horácio Rezende Alves**  
Presidente da Comissão de Julgamento



**NOTA TÉCNICA Nº:** 012/2019/DIGEA

**INSTRUMENTO CONTRATUAL:** Ato Convocatório 31/2018

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o monitoramento de rios na Região Hidrográfica Piabanha (RH-IV)

**EMPRESA:** -

**ÁREA DE ABRANGÊNCIA:** Região Hidrográfica Piabanha (RH-IV)

**COMITÊ:** Piabanha

**DOCUMENTO EM ANÁLISE:** Resposta à diligência aberta no Ato Convocatório nº 31/2018

## 1. HISTÓRICO

A abertura das propostas de preço do Ato Convocatório nº 31/2018 se deu no dia 23/01/2019, sendo apresentados os seguintes valores:

### RHIZOBIUM CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
Análise de Parâmetros RNQA	R\$ 490,00	120	R\$ 58.800,00
Coleta e transporte das amostras	R\$ 380,00	120	R\$ 45.600,00
Medição de vazão	R\$ 850,00	20	R\$ 17.000,00
Relatório técnico	R\$ 5.700,00	4	R\$ 22.800,00
<b>Total</b>			<b>R\$ 144.200,00</b>

### TRIAL (RIO) TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
Análise de Parâmetros RNQA	R\$ 727,84	120	R\$ 87.340,80
Coleta e transporte das amostras	R\$ 394,57	120	R\$ 47.348,40
Medição de vazão	R\$ 2.319,92	20	R\$ 46.398,40
Relatório técnico	R\$ 5.886,61	4	R\$ 23.546,44
<b>Total</b>			<b>R\$ 204.634,04</b>

### COHIDRO CONSULTORIA, ESTUDOS E PROJETOS LTDA

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
Análise de Parâmetros RNQA	R\$ 727,84	120	R\$ 87.340,80
Coleta e transporte das amostras	R\$ 394,57	120	R\$ 47.348,40
Medição de vazão	R\$ 2.319,92	20	R\$ 46.398,40
Relatório técnico	R\$ 5.728,10	4	R\$ 22.912,40
<b>Total</b>			<b>R\$ 204.000,00</b>



Fl.:	Proc.:	265118
Rubrica:		

Revisão 00 – CSG F-0120

A proposta de menor preço foi a da empresa RHIZOBIUM, em R\$ 144.200,00 (cento e quarenta e quatro mil e duzentos reais).

Foi identificado que o valor unitário para o item “medição de vazão” estava aquém do valor considerado como exequível, ou seja, 60% do valor estipulado no Ato Convocatório de R\$ 2.319,92 (dois mil, trezentos e dezenove reais e noventa e dois centavos).

A Comissão de Julgamento julgou ser necessário abrir diligência junto à empresa para esclarecimento do valor.

A empresa respondeu à diligência no dia 02/02/2019.

## 2. OBJETIVO

Esta nota técnica tem por objetivo a análise da resposta da empresa Rhizobium Consultoria Ambiental Ltda. Acerca da diligência aberta no dia 29/01/2019.

## 3. ANÁLISE

A empresa se justifica nos seguintes argumentos:

- Interdependência dos itens: a mesma campanha realizada para a coleta de amostras de qualidade da água será utilizada para a medição de vazão, ou seja, os valores inerentes à logística de campanha já estão incluídos no item “coleta e transporte das amostras”, sendo necessário apenas mensurar as horas dedicadas à medição de vazão e o valor do aluguel do equipamento;
- A empresa possui equipe técnica capacitada para realizar o serviço, não sendo necessário subcontratar o serviço, o que teria como consequência o aumento do valor;

Página 2



- O valor global se encontra acima do considerado exequível (60%), e esta exigência não se encontra no Edital do Ato Convocatório.

A empresa ainda reafirma capacidade técnica e financeira para a realização do serviço.

#### 4. CONCLUSÃO

Considerando a análise realizada, a justificativa da empresa foi considerada tecnicamente aceita.

#### 5. ENCAMINHAMENTO

1. Encaminhar à Assessoria Jurídica para análise jurídica da justificativa.

Resende, 04 de fevereiro de 2019.

*Raissa Bahia Guedes*  
Raissa Bahia Guedes

Especialista em Recursos Hídricos

*Tatiana Oliveira Ferraz Lopes*  
Tatiana Oliveira Ferraz Lopes  
Gerente DIGEA